



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta contrariedade à anunciada decisão da Prefeitura Municipal de Florianópolis em aplicar multas a entidades que doarem alimentos às pessoas em situação de rua.

O signatário, em conformidade com o art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Prefeitura Municipal de Florianópolis irá impor sanções, mediante Decreto, a organizações que prestam solidariedade às pessoas em situação de rua por meio da doação de alimentos;

- o município não dispõe, atualmente, de políticas públicas eficazes para mitigar a vulnerabilidade dessa população;

- a medida não produz nenhuma solução razoável, ao contrário, gera mais dificuldades e sofrimentos para esses seres humanos já privados de tantas coisas;

- a medida inibirá diversas entidades, muitas dessas religiosas, na continuidade das ações solidárias; e

- a dignidade da pessoa humana é o princípio basilar da Constituição Federal e, por conseguinte, norteia a administração pública,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Prefeito Municipal de Florianópolis, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Padre Pedro Baldissera, manifesta contrariedade à anunciada decisão da Prefeitura Municipal de Florianópolis em aplicar multas às entidades que doarem alimentos às pessoas em situação de rua. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro
Baldissera**, em 28/02/2025, às 11:53.
